



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 1269/2015

"Autoriza o Poder Executivo a doar lote de terreno que especifica e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA,
ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar em favor de Flávio Donizetti Siqueira, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CPF nº 034.842.376-43, RG: M-7.304.911 SSP/MG, domiciliado à Rua Vereador Sebastião Fernandes de Freitas, nº 481, Bairro Cachoeirinha, em Natércia (MG), um lote de terreno com área de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), com área construída de 45,00m² (quarenta e cinco metros quadrados).

Parágrafo único – A presente doação visa regularizar situação de fato, advinda a venda de referido imóvel por Teresa Maria do Carmo, Tarcísio Geraldo de Siqueira, Domingos Sávio de Siqueira e Rita de Cássia de Siqueira, conforme contrato de compromisso de compra e venda, o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 03 de setembro de 2015.

Cristiano Antônio Caetano Junho
Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 03/09/2015 Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 03/09/2015 D. M. Cruz

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 - Natércia - MG
TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000

COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

I - PROMITENTES VENDEDORES:

DOMINGOS SÁVIO DE SIQUEIRA, brasileiro, menor relativamente incapaz, estudante, nascido em 26/05/1997, com 17 anos e seis meses de idade, portador da certidão de nascimento nº 1975, a fl. 079, do livro nº 36-A, do livro de registro de nascimentos do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Natércia-MG, TERESA MARIA DO CARMO, brasileira, separada judicialmente, lavradora, portadora da carteira de identidade nº MG-8.002.875 PC/MG e do CPF nº 583.464.656-53, filha de João Carlos Martins e Olivia Maria do Carmo, nascida em Maria da Fé-MG no dia 01/08/1958, residente e domiciliada na Rua Manoel Eufrásio de Carvalho, nº 50 – Centro em Natércia-MG, CEP: 37524-000 e RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA, brasileira, solteira, filha de Teresa Maria do Carmo de Siqueira e Tarcísio Geraldo de Siqueira, nascida em Natércia no dia 26/08/1991, residente e domiciliada em Itajubá-MG;

II - COMPROMISSÁRIO COMPRADOR:

FLÁVIO DONIZETTI SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CPF nº 034.842.376-43, portador da carteira de identidade nº M-7.304.911 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Vereador Sebastião Fernandes de Freitas nº 481, Bairro Cachoeirinha, município de Natércia-MG, CEP: 37524-000.

III - CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

01- IMÓVEL COMPROMISSADO – Um lote de terreno com área aproximada de 144,00 m² e respectiva casa de morada com área construída de 45,00 m², com as dependências de: dois quartos, sala, cozinha e banheiro, situada à Rua Sebastião Cândido da Silva, nº 36 do Conjunto Habitacional Santa Catarina em Natércia-MG.

02- ORIGEM – Referido imóvel foi adquirido por meação da genitora, e a parte que pertencia ao genitor, foi dividido entre os dois filhos do casal, no processo de separação judicial consensual dos pais do requerente, processo nº 0444 08 001228-9, que teve curso junto ao r. juízo da comarca de Natércia, com sentença transitada em julgado em **06/05/2003**.

03- FORMA DE PAGAMENTO e QUITAÇÃO DO PREÇO - O valor da venda é de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) nas seguintes condições: 1) o promissário comprador ficará responsável pela quitação da dívida do imóvel junto a Prefeitura Municipal cujo valor estimado é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). 2) O saldo restante no valor de R\$ 11.000,00 será pago neste ato aos promitentes vendedores.

04- DESPESAS DE ESCRITURA DEFINITIVA - As despesas da escritura definitiva e impostos que incidem sobre a venda, correrão por conta do comprador.

05- FORO - Fica eleito o Foro desta comarca com exclusão de qualquer outro por mais especial que seja para resolver eventuais dúvidas e controvérsias resultantes deste contrato.

06 - COMPROMISSO IRREVOGÁVEL - O presente compromisso tem o caráter irrevogável, desistindo as partes de qualquer direito de arrependimento.

Rita de Cássia de Siqueira

Página 1 de 2

Tarcísio Geraldo de Siqueira

Domingos Sávio de Siqueira Teresa Maria do Carmo

DOC. 1

07 - OBRIGAÇÕES DE OUTORGAR A ESCRITURA DEFINITIVA – Os promitentes vendedores se obrigam a outorgar e assinar a escritura definitiva, quando solicitado pelo comprador, devendo os promitentes vendedores fornecerem ao compromissário comprador, todos os documentos necessários exigidos pelo cartório para lavratura da escritura e efetivação do registro imobiliário.

Fica o compromissário comprador FLÁVIO DONIZETTI SIQUEIRA autorizado a requerer junto a Prefeitura Municipal de Natércia CNPJ nº 17.935.412/0001-16, que a escritura prevista na cláusula X do Contrato de Financiamento entabulado entre a Prefeitura e Tarcísio Geraldo de Siqueira, seja passada diretamente para seu nome.

08 – ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA – No caso de recusa de assinar a escritura definitiva, no momento em que o compromissário comprador o exigir, sujeitar-se-ão a adjudicação compulsória, (independente de interpelação judicial), mais as perdas e danos decorrentes e honorários de advogado. Aplicar-se-á nesta hipótese o disposto no Decreto Lei 58 de 10/12/1937.

09 - IMPOSTOS E TAXAS - Desde o momento da assinatura deste contrato o compromissário comprador entra na posse do imóvel ora adquirido, ficando responsável pelo pagamento de impostos ou taxas que venham a recair sobre o mesmo, a partir desta data.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente documento em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Natércia, 10 de junho de 2015.

Domingos Sávio de Siqueira
DOMINGOS SÁVIO DE SIQUEIRA
Vendedor

Teresa Maria do Carmo
TERESA MARIA DO CARMO
Vendedora

Rita de Cássia de Siqueira
RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA
Vendedora

Tarcísio Geraldo de Siqueira
TARCÍSIO GERALDO DE SIQUEIRA
Anuente

Flávio Donizetti Siqueira
FLÁVIO DONIZETTI SIQUEIRA
Comprador

Testemunhas:

Paulo Antônio da Silva
Daniela de Cássia Martins